

Escola é proibida de cobrar taxas de matrícula

Foto de Nestor Müller

Mensalidades só serão pagas depois do dia 10 e infrator pode sofrer interdição

A proibição da cobrança de taxas de qualquer natureza no ato da matrícula e a definição, pela Comissão de Encargos Educacionais (Cene), da lista de material escolar de uso individual que as escolas podem solicitar são algumas das deliberações aprovadas ontem pelo Conselho Estadual de Educação, que incluirá essas decisões e outras numa resolução estadual.

Pela minuta de resolução aprovada pelo CEE, os estabelecimentos de ensino privados poderão, no ato da matrícula, antecipar a cobrança da mensalidade referente ao mês de janeiro de 1989. Essa antecipação, no entanto, não pode ser exigida antes do dia 10 de dezembro de 1988. Nas escolas que fizeram a opção não haverá pagamento da mensalidade no mês de janeiro.

Quanto aos pagamentos das mensalidades, sob nenhuma hipótese eles poderão ser exigidos antes do dia 10 de cada mês. Já o pagamento da taxa de material é opcional, pois o pai ou aluno pode preferir comprar pessoalmente os objetos que constarem da lista. A escola, neste caso, tem obrigação de fornecer a listagem de material, que não precisa ser entregue antes do início das aulas.

Seguindo uma determinação já tomada, inclusive pela Secretaria de Educação, através de portaria, o CEE aprovou também que o aluno não pode ser impedido de frequentar a escola por falta de material. Pelo parágrafo quarto do artigo terceiro de resolução, caberá à Cene especificar o material escolar de uso individual, a ser homologado pelo CEE.

Pais querem alterar as mensalidades

Brasília — As mensalidades escolares podem ter uma nova fórmula de cálculo. Pelo menos é o que pretende a Federação Nacional de Associações de Pais e Alunos (Fenapa) que entregará ao ministro Hugo Napoleão, da Educação, amanhã, um documento propondo o aperfeiçoamento das regras estabelecidas pelo decreto 95.921, de abril/88. Ontem, primeiro dia do encontro das Associações de Pais de Alunos (Apas), de 13 Estados, ficou definido que a mensalidade de dezembro de 1987 servirá como base para os cálculos das mensalidades de 1989.

Os representantes das Apas foram até Brasília patrocinados pelo Ministério da Educação, que concedeu as passagens aéreas e o espaço para discussão, no nono andar do

A comissão tem a função ainda de elaborar a lista de custo de taxas de material escolar.

A maior novidade constante da resolução aprovada ontem é a instituição de quatro tipos de penalidades para escolas que infringirem as normas educacionais. A partir de agora o colégio pode sofrer uma advertência; multa; intervenção até à solução do problema; ou cassação da autorização para funcionamento. Essa decisão toma todo o artigo quarto e a Comissão de Legislação e Normas do CEE poderá ampliar seu conteúdo, conforme ficou definido.

Para que essas decisões fossem tomadas, a Plenária do CEE ficou reunida por aproximadamente quatro horas. Nesse período houve inúmeros debates entre os conselheiros presentes, principalmente entre os representantes de donos de escolas, de um lado, e de outro pais de alunos, professores e estudantes. A reunião foi acompanhada por cerca de 30 estudantes, que queriam ver aprovada a minuta de resolução na íntegra.

Terminada a Plenária, o representante dos estudantes, Ildefonso Rodrigues, e dos pais de alunos, Graça Lobino, afirmaram que a votação ocorrida foi uma vitória para a sociedade civil, principalmente com relação à instituição das penalidades. Já o representante dos donos de colégio, Manoel Ceciliano Salles de Almeida, recusou-se a dar entrevistas, alegando que somente a presidente do CEE, Vera Intra Gomes, está autorizada a falar sobre as decisões do Conselho.

Na próxima reunião do CEE a Plenária vai aprovar a redação da resolução, que entrará em vigor após ser publicada no *Diário Oficial*. A presidente do CEE frisou que os termos aprovados ontem serão rigorosamente cumpridos, pois atualmente — depois da reformulação — o Conselho está com uma boa infra-estrutura montada, prevendo ainda que em breve a instituição vai firmar um convênio com a Sunab para a fiscalização das mensalidades.



A reunião durou quatro horas e cerca de 30 estudantes participaram dos debates

Veja mudança de normas do CEE

Decisões do CEE a respeito de taxa de matrícula, material escolar e penalidades para as escolas infratoras:

— Não poderá ser cobrada taxa de qualquer natureza no ato de matrícula;

— As escolas podem, no ato da matrícula, cobrar antecipadamente a mensalidade de janeiro de 1989, sendo que a antecipação não poderá ser exigida antes do dia 10 de dezembro e na escola que fizer essa opção não haverá pagamento no mês de janeiro;

— Não poderá ser exigido o pagamento de mensalidade antes do dia 10 de cada mês;

— O pagamento eventual da taxa de material escolar deverá ser espontâneo e acompanhado de declaração escrita dos pais de aluno, estudante ou seu responsável;

— Os estabelecimentos de ensino fornecerão aos pais de alunos e estudantes, obrigatoriamente, a lista de material de uso individual, para aqueles que não quiserem pagar o material ao próprio colégio, sendo que o material não poderá ser exigido antes do início das aulas e caberá à comissão de encargos educacionais definir o que é material escolar de uso pessoal, além de elaborar a lista de custos das taxas referentes.

— As escolas que desobedecerem à legislação e às normas estão sujeitas à advertência; multa; intervenção até a solução do problema; e cassação da autorização de funcionamento.